

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADOR VINICIUS SAMÔR DE LACERDA

Exmo. Sr.
VEREADOR SAMUEL GAZOLLA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Aprovado por: _____

conformidade
Em 21/04/2015

Vereador Samuel Gazzolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA

REQUERIMENTO N° 094/15

Senhor Presidente:

Angela Alfenas
VEREADORA
SECRETÁRIA

DATA DA ENTREGA: 24/04/2015
CMU 23/15

O Vereador abaixo assinado requer, na forma regimental e após aprovação plenária, o envio de correspondência ao Secretário Municipal de Saúde, CLAUDIO PONCIANO, solicitando-lhe as seguintes informações a respeito do Canil Municipal e Defesa dos Animais:

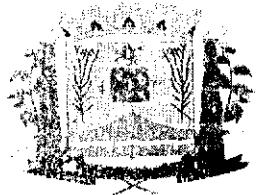
- 1) O nome do ou dos Veterinários responsáveis pelo Canil e dias e horários que trabalham no local;
- 2) Número e nome de funcionários da Prefeitura de Ubá que trabalham no Canil.
- 3) Se há a possibilidade da realização de estágios não remunerados por Estudantes do Curso de Veterinária no Canil em parceria com esta Secretaria.
- 4) Se houve o envio de cães para a Universidade Federal de Viçosa para testes, conforme denúncia dirigida ao Ministério Público.
- 5) O por que de estar sendo realizado na cidade um Inquérito Canino?
- 6) Se a Secretaria Municipal de Saúde está disposta a firmar parcerias com as entidades de Defesa Animal de nossa cidade para busca de soluções a respeito destes e de outros problemas. Caso positivo, informar uma data para realização de uma reunião.

Requer que as informações sejam enviadas, em conformidade com o Art. 56, Parágrafo Único da LOM/Ubá.

Esperando contar com o apoio dos nobres Pares. firma.
Atenciosamente,

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues da Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 22 de abril de 2015.

VEREADOR VINICIUS SAMÔR DE LACERDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Saúde



Requerimento 094/15

CI SMS/GAB/SEC Nº 28/2015

Exmº. Sr. Edvaldo Baião Albino - Vadinho Baião

DD Prefeito do Municipal de Ubá - MG

Assunto: Resposta ao requerimento nº 094/2015 do Vinicius Samôr de Lacerda

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao requerimento 094/2015.

A veterinária Camila Taveira dos Santos Ducas, trabalha de segunda a sexta-feira, de 07 às 13 horas. (Portaria de nomeação nº 11.810 anexa).

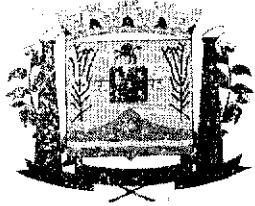
Servidores que Trabalham no Canil.

- 1 – Janete Mendes – 44 horas semanais;
- 2 – Vandir José Belisário - 44 horas semanais;
- 3 – Éder Moreira de Almeida - 44 horas semanais;
- 4 – Nei José Ribeiro – 40 horas semanais;

Para realização de estágios é necessário que a Instituição de Ensino Superior firme convênio com o Poder Executivo Municipal e observe as regras de supervisão.

Aconteceram tratativas com o departamento de veterinária da Universidade Federal de Viçosa, com a professora titular Andréa Pacheco Batista Borges no sentido de fazer a doação de 32 cães clinicamente sadios para participação em projetos de pesquisa na Instituição de Ensino.

A doação/adoção de cães é uma prática corriqueira no canil municipal, inclusive com realização de feiras de adoção/doação, bastando para confirmar a adoção/adoção que o recebedor assine um termo se comprometendo com os cuidados necessários para com os animais recebidos. O caso em questão está em acordo com o procedimento adotado pelo canil municipal, bem como com a legislação municipal. Lamento, mas no caso em



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Saúde



questão, o envio/doação não foi efetivada devido à denuncias infundadas no Ministério Público. Anexo: Cópia do projeto aprovado.

O inquérito Canino é uma ação pactuada com a instância estadual de governo por maio da resolução 4.238/2014 e visa o controle da Leishmaniose Visceral Canina, em todo os estado de Minas a fim de se evitar os casos humanos da doença. Nota técnica anexa.

Existe disposição para firmar parcerias com entidades, todavia é necessário que a entidade interessada apresente a sua capacidade instalada para prestação integral dos serviços que o município necessita.

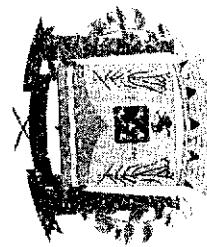
Limitado ao exposto, votos de estima e consideração.

Ubá/MG, 14 de maio de 2015.


Cláudio Ponciano:
Secretário de Saúde de Ubá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
 Secretaria Municipal de Saúde

Atenção à população
 Muito obrigado.



CI SMS/GAB/SEC Nº 50/2015

Exmº. Sr. Clecio Giorni

DD Secretário de Governo

Assunto: resposta ao requerimento nº 095/2015 do Vereador Vinicius Samôr de Lacerda.

Em resposta ao Requerimento Nº095/15, de 22 de abril de 2015, em relação ao atendimento médico prestado nas Unidades de Atenção Primária a Saúde (UAPS), apresentamos abaixo tabela com especificação de Unidade de Saúde, nome do médico, dias e horários de atendimento, número de consultas disponibilizadas.

Nº	UAPS	Médico (a)	Dias de atendimento	Horários	Nº consultas/dia
01	Cohab	Ana Regla Fuentes Gutiérrez	De segunda a sexta-feira	Segundas, quartas e sextas-feiras: 7:00 h às 12:00 h; Tercas e quintas-feiras: 7:00 h às 12:00 h. 07:30 h às 12:00 h; 13:00 h às 16:00 h.	Média 18
02	Cibraci	Yelena Cuba Peréz	quintas e sextas-feiras	Segundas-feiras: 07:00 h às 11:00 h; 12:00 h às 16:00 h.	Média 16
03	Peluso	Elaine Teixeira Fernandes	De segunda a sexta-feira	Tercas e sextas-feiras: 7:00 h às 13:00 h. Quartas e quintas-feiras: 08:00 h às 14:00 h.	Média 25
04	Rural I*	Mariela Sánchez	De segunda a sexta-feira	Segundas e quintas-feiras: 07:00 h às 11:00 h. Tercas, quartas e sextas feiras: 07:00 h às 11:00 h. 12:00 h às 16:00 h.	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde



Um jeito diferente de administrar
Médico: Dr. Júnior Ubá

05	Palmeiras	Elaine Fully Condé	De segunda a sexta-feira	Segundas e quintas-feiras: 07:00 h às 13:00 h. Terças e sextas-feiras: 07:00 h às 11:30 h. Quartas-feiras: 07:00 h às 15:00 h. 13:30 h às 11:30 h.
06	São João	Yusmeyssi Jimenez Masó	De segunda a sexta-feira	Segundas, quartas e sextas-feiras: 07:30 às 11:30 h. 12:30 h às 16:30 h.
07	São Domingos	Thais de Souza Lima	De segunda a sexta-feira	Segundas, quartas, quintas e sextas-feiras: 07:00 h às 13:00 h. Terças-feiras: 07:30 h às 11:30 h. 15:00 h às 17:00 h.
08	Santa Bernadete	Simone Campos Bonatti	De segunda a sexta-feira	Segundas, terças, quartas e sextas-feiras: 09:00 h às 15:00 h. Terças e sextas-feiras: 08:00 h às 14:00 h. Quintas-feiras: 07:00 h às 11:00 h. 12:00 h às 16:00 h.
09	Ponte Preta	Caroline Caputo Costa	De segunda a sexta-feira	Segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras: 07:00 h às 13:00 h. Quintas-feiras: 07:00 h às 11:00 h; 12:00 h às 16:00 h.
10	Colônia	Everardo Jesus Leon Gutierrez	De segunda a sexta-feira	Segundas, quartas e quintas-feiras: 07:00 h às 11:00 h; 12:00 h às 16:00 h.
11	Schiavon	Lorena Bianchi Ferro Braga	De segunda a sexta-feira	Segundas-feiras: 07:00 h às 11:00 h; 12:00 h às 16:00 h. Terças, quartas, quintas e sextas-feiras: 07:00 h às 13:00 h.
12	Pires da Luz	Anaísis Dreke Roque	De segunda a sexta-feira	Segundas, quartas e sextas-feiras: 07:00 h às 11:00 h; 12:00 h às 16:00 h.
13	São José	Yellianne Estevez Lozada	De segunda a sexta-feira	Terças e quintas-feiras: 07:00 h às 11:00 h. Segundas, quartas e sextas-feiras: 07:00 h às 11:00 h;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde



Último documento
destinado para sua

				12:00 h às 16:00 h.
				Terças e quintas-feiras: 07:00 h às 11:00 h.
14	Rural II	Fernanda Correa Coelho	De segunda a quinta-feira	Segundas, terças e quartas-feiras: 07:00 h às 12:00 h; Quintas-feiras: 07:00 h às 13:00 h;
15	São Sebastião	André Balbi Mosqueira	De segunda a sexta-feira	Segundas, terças, quartas e quintas-feiras: 07:00 h às 13:00 h; Sextas-feiras: 07:00 h às 11:00 h. 12:00 h às 16:00 h.
16	Eldorado	Estrela Chavez	De segunda a sexta-feira	Segundas, quartas e sextas-feiras: 07:00 h às 11:00 h; 12:00 h às 16:00 h. Terças e quintas-feiras: 07:00 h às 11:00 h.
17	Xangrilá	Renato José Arruda	De segunda a sexta-feira	Segundas-feiras: 07:00 h às 11:00 h; 13:00 h às 17:00 h. Terças e quintas-feiras: 08:00 h às 14:00 h. Quartas e sextas-feiras: 07:00 h às 13:00 h.

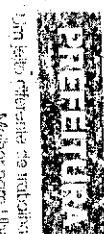
Obs: Destacamos que há uma profissional médica lotada na ESF Rural I de licença-maternidade. A mesma desempenhava suas funções laborais na Unidade de Apoio Rural Diamante. Ressaltamos também que a médica da ESF Bom Pastor também está gozando sua licença-maternidade. Em relação a ESF Santa Edwiges, esta Secretaria já tem buscado formas de repor o profissional médico que pediu desligamento da função.

No que diz respeito à determinação do número de consultas por dia, informamos que as ações desenvolvidas pela Estratégia de Saúde da Família são parametrizadas pela Portaria nº 2.483, de 21 de outubro de 2011, a qual "Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde



União
Responsabilidade Social
Mun. de Uba

Dessa forma, no que tange aos processos da trabalho das equipes de Atenção Básica, no inciso II da referida portaria, destaca-se a necessidade de "programação e implementação das atividades de atenção à saúde de acordo com as necessidades de saúde da população, com a priorização de intervenções clínicas e sanitárias nos problemas de saúde segundo critérios de freqüência, risco, vulnerabilidade e resiliência. Inclui-se aqui o planejamento e organização da agenda de trabalho compartilhado de todos os profissionais e recomenda-se evitar a divisão de agenda segundo critérios de problemas de saúde, ciclos de vida, sexo e patologias dificultando o acesso dos usuários".

Nesse sentido, as equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) possuem uma organização prévia da agenda, mantendo-se fiel às diretrizes apresentadas pela portaria, sendo que cada equipe é responsável pela determinação do número de consultas por dia para o profissional médico, considerando-se para isto características epidemiológicas da população e critérios de vulnerabilidade. Ressalta-se que os casos que exigem rápido atendimento, após avaliação de Enfermagem baseada no Protocolo de Manchester, são incorporados a agenda médica e atendidos no mesmo dia.

Destacamos o posicionamento adotado pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), o qual no Parecer CFM nº 1/12, de 19 de janeiro de 2015, aponta que "O médico é quem decide a duração de seu ato profissional, levando em consideração sua experiência e capacidade, conforme estabelece o item VIII, Capítulo II - Direitos dos Médicos, do Código de Ética Médica".

Em estudo realizado pela assessoria jurídica do Sindicato dos Médicos do Rio Grande do Sul (SIMERS), em 2008, detalhando a situação jurídica da consulta médica no âmbito do SUS e buscando esclarecer a qual autoridade compete estabelecer o tempo de uma consulta médica e quanto tempo esta deve durar, chega-se a seguinte conclusão: "Não deve ser da competência de nenhum órgão ou entidade a determinação do número de atendimentos médicos para qualquer carga horária em qualquer especialidade. O tempo de duração de cada consulta não pode ser determinado por instruções, mas pelas circunstâncias que cada caso clínico requerer, seja em relação ao médico dito "celetista" ou ao médico servidor público. Nesse sentido, o CFM recomenda às direções hospitalares que procurem estabelecer

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde



os parâmetros questionados junto ao seu corpo clínico e em consonância com as respectivas comissões de ética, decidindo em seu íntimo como prioritária a humanização do atendimento médico, não impondo a cronometragem como critério de eficiência da ação ao paciente. Eventualmente, em algumas situações especiais, pode-se até definir um parâmetro de quantidade de atendimento por jornada de trabalho, desde que acordado entre todos os que estarão envolvidos diretamente nesta questão, especialmente o médico. Ao questionamento "B": não existe qualquer parâmetro legal, jurídico ou ético que determine o tempo mínimo ou máximo de uma consulta médica, devendo a mesma pautar-se pelas circunstâncias que cada caso clínico requerer, sempre tendo por escopo unicamente o interesse maior DO PACIENTE, em favor do qual o médico deve agir com o máximo de zelo e dedicação".

Em relação ao cumprimento da jornada de trabalho por parte dos médicos de família, informamos que os médicos contratados através do processo seletivo registram o cartão eletrônico, assim como os demais integrantes da equipe. Já os médicos vinculados através do Programa Mais Médicos, por serem bolsistas vinculados ao Ministério da Saúde, registram o ponto manualmente, sob supervisão do profissional coordenador da equipe na qual estão inseridos.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar alguns fatores epidemiológicos que precisam ser enfatizados a fim de se entender os parâmetros atualmente adotados na organização dos serviços de saúde. Tal como ocorreu anteriormente na Europa, o Brasil tem vivido um processo de transição epidemiológica caracterizado pela evolução progressiva de um perfil de alta mortalidade por doenças infecciosas para um outro onde predominam os óbitos por doenças cardiovasculares, neoplasias, causas externas e outras doenças consideradas crônicas degenerativas.

Assim sendo, no sentido de buscar resolutividade das ações e de trabalhar os fatores relacionados às patologias crônicas, a Portaria N°2488 define no inciso IV como fundamentos e diretrizes da Atenção Básica a "integração de ações programáticas e demanda esportânea; articulação das ações de promoção à saúde, prevenção de agravos, vigilância à saúde, tratamento e reabilitação e manejo das diversas tecnologias de cuidado e de gestão necessárias a estes fins e a ampliação da autonomia dos usuários e coletividades; trabalhando de forma

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Bem-estar, direitos de todos, bem-estar para Uba.



multiprofissional, interdisciplinar e em equipe; realizando a gestão do cuidado integral do usuário e, coordenando-o no conjunto da rede de atenção. A presença de diferentes formações profissionais assim como um alto grau de articulação entre os profissionais é essencial, de forma que não só as ações sejam compartilhadas, mas também tenha lugar um processo interdisciplinar no qual progressivamente os núcleos de competência profissionais específicos vão enriquecendo o campo comum de competências ampliando assim a capacidade de cuidado de toda a equipe. Essa organização pressupõe o deslocamento do processo de trabalho centrado em procedimentos profissionais para um processo centrado no usuário, onde o cuidado do usuário é o imperativo ético-político que organiza a intervenção técnico-científica".

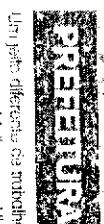
Nesse sentido, o Decreto N° 5466, de 17 de outubro de 2013, que dispõe sobre a gratificação por desempenho e produtividade no âmbito da Estratégia de Saúde da Família, em seu artigo quarto aponta os critérios a serem avaliados, quais sejam: "I - Participação em, no mínimo, 07 (um) Grupo Operativo da Equipe de Saúde da Família: 5% (cinco por cento); II - Participação em, no mínimo 02 (duas) reuniões da Equipe de Saúde da Família: 5% (cinco por cento); III - Realização de, no mínimo 01 (uma) atividade de promoção e educação em saúde no território de abrangência: 5% (cinco por cento); 3 - Realização de, no mínimo, 400 (quatrocentas) consultas, atendendo a todos os ciclos de vida: 5% (cinco por cento); 4 - Realização de, no mínimo, 20 (vinte) atendimentos domiciliares: 5% (cinco por cento). Neste interim, nota-se a valorização da profissional médico inserido na equipe de saúde, devendo, portanto, além das consultas médicas, participar dos demais momentos de cuidado oferecido à população, a fim de contribuir para a produção da saúde no seu sentido coletivo e abrangente.

Sabe-se que a mudança do modelo curativista para o modelo de promoção à saúde, assim como qualquer mudança de paradigmas culturais, enfrenta obstáculos e resistências, tanto por parte dos usuários, quanto de profissionais e gestores, uma vez que exige um esforço no sentido de interpretação do significado da palavra saúde, assim como no novo papel a ser exercício por cada sujeito, que se torna o principal responsável pela preservação da saúde e construção de práticas de cuidado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

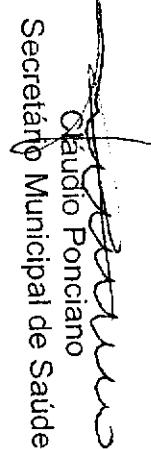
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde



Em relação à contratação de novos médicos, destaca-se a realização do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal com vistas à designação 01/2015, de 13 de abril de 2015, que torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal com vistas à designação temporária para o exercício da função pública de Médico do PSF, e formação de cadastro de reserva.

Dessa maneira, pode-se afirmar que os serviços de saúde municipais têm agido no sentido de trabalhar para a materialização destes novos modos de prestar assistência a saúde, buscando fortalecer os laços de colaboração e integração necessários ao fortalecimento da rede de saúde e assim garantir a integralidade das ações.


Cláudio Ponciano
Secretário Municipal de Saúde

Urtijato, diretor da mobília.
Mehler para Uba.